



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Litoral Premiado Mães & Namorados

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.007941/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: RICARDO CARDOZO DUO

Endereço: MORAES DE BARROS Número: 139 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18600-300

CNPJ/MF nº: 28.536.323/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Caraguatatuba/SP Ilhabela/SP Ubatuba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2020 a 25/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/10/2020 a 23/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "LITORAL PREMIADO - NATAL ESPECIAL 2020", é uma realização da empresa RICARDO CARDOZO DUO e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes que efetuarem compras nas lojas aderentes, localizadas na cidade de Caraguatatuba/SP, Ubatuba/SP e Ilha Bela/SP, validas para o período de 20/10/2020 a 25/01/2021, exclusivamente para pessoas físicas residentes em território nacional.

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que realizarem compras nas lojas aderentes, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou seus múltiplos em compras (limitado a 15 (quinze) cupons para cada compra), no período de 20/10/2020 a 23/01/2021, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, quais sejam, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, sendo que nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria. Nas compras que não completarem os valores múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitados a 15 (quinze) cupons ou R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). O saldo de compras superiores à R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) serão descartados, e não serão acumulados para as próximas compras.

O consumidor deverá retirar o cupom na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo corretamente com dados pessoais sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Em qual região do litoral você compra e concorre a prêmios?", colocando-o(s) nas urnas instaladas nas lojas aderentes participantes até as 18h00min do dia 23/01/2021, para participarem da apuração que será realizada no dia 25/01/2021, às 13 horas.

O regulamento completo da promoção estará exposto ao público em local de fácil acesso nas lojas aderentes e no site www.litoralpremiado.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

Local de Exibição dos Prêmios: Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.litoralpremiado.com.br.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Em qual região do litoral você compra e concorre a prêmios?".

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/01/2021 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/10/2020 08:00 a 23/01/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Arthur Costa Filho NÚMERO: 937 COMPLEMENTO: Caraguá Praia Shopping BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Caragatatuba UF: SP CEP: 11660-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Será na praça de alimentação do Caraguá Praça Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel marca RENAULT, modelo KWID LIFE 1.0 Flex, 0 km, ano/modelo 2020/2021.	33.990,00	33.990,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	33.990,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário determinado para colocação do cupom nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo todas as urnas, serem enviadas a , sendo que todos os cupons recolhidos serão todos colocados em um único recipiente em cada data, para que seja retirado, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da empresa Mandatária, proprietários e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo RH da promotora.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Canais e formas de divulgação institucional pela mídia: A empresa promotora utilizará os seguintes veículos de divulgação da promoção e do resultado, o contemplado será comunicado através de telefonema, podendo a empresa mandatária fazer a divulgação em rádio, televisão, jornal, cartazes, faixas, malas-diretas, folhetos, outdoor e no site www.litoralpremiado.com.br.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de cada apuração, nas residências dos contemplados, sem qualquer ônus, sendo que o Scooters serão entregues livres de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, emplacamento e despesas com despachante. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção. O (a) contemplado (a) será notificado através de telegrama expedido pela empresa Mandatária, no 1º dia útil subsequentes às respectivas apurações.

Disposições Gerais: O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento, sendo que qualquer reclamação poderá ser efetuada diretamente a mandatária, caso haja necessidade deverá formalizar reclamação junto aos órgãos competentes.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 05/06/2020 às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PKA.UGQ.FJX